Ofício nr. 644/2021/GAB/JUR

Monte Carlo/SC, em 22 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
DIRCEU DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Carlo/SC

Senhor Presidente:

Para fins de apreciação e posterior votação pelo Poder legislativo, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 50/2021, que **ALTERAR A LEI Nº 10 DE 29 DE JANEIRO DE 1993, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para deliberação desta respeitável Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 10 DE 29 DE JANEIRO DE 1993, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 10 de 29 de janeiro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e seu Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares do Conselho, mediante voto direto".

Art. 2º. Fica alterado o artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº 10 de 29 de janeiro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

IX – Um representante de entidade cultural.

[...]

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, em 22 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

MENSAGEM LEGISLATIVA

(Referente ao Projeto de Lei n° 50/2021)

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

A proposta ora submetia à consideração de Vossas Excelências visa aprovação por esse Poder Legislativo de projeto de Lei que prevê a alteração de dispositivos da Lei nº 10 de 29 de janeiro de 1993, a qual instituiu o Conselho Municipal de Saúde e Monte Carlo.

A presente proposta de alteração visa atender exigências constantes no parecer técnico elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de Direitos Humano e Terceiro Setor, encaminhado a este município por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo, Oficio nº 0270/2021/02PJ/FRA.

Solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada pelos membros dessa Casa com a celeridade de praxe.

Monte Carlo/SC, em 22 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal